



## ANEXO SEI N° 0019571532/2023 - SEFAZ.UOR

MUNICÍPIO DE JOINVILLE			
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DA FONTE 711 NO EXERCÍCIO DE 2023.			
COMPETÊNCIA	PREVISÃO DAS RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023	VALORES ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023
JANEIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MARÇO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ABRIL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JUNHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
JULHO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
AGOSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SETEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTUBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ 2.536.204,75	R\$ 2.536.204,75
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 2.536.204,75</b>	<b>R\$ 2.536.204,75</b>
<b>Decreto 57.876 de 12/12/2023</b>			<b>R\$ 26.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.510.204,75</b>
NOTAS EXPLICATIVAS			
<p>Demonstramos o excesso de arrecadação em 2023 da fonte de recurso 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, provenientes das receitas orçamentárias recebidas em cumprimento à obrigação de transferência direta realizada pela União aos beneficiários do FPE e do FPM, disciplinada nos artigos 13 e 14 da LC n° 201/2023. Período de arrecadação de 01/01/2023 a 15/12/2023, consolidado incluindo a administração direta e indireta, sendo desconsiderado do saldo os valores já suplementados pelos Decretos acima demonstrado.</p>			



Documento assinado eletronicamente por **Gisiele Dalarosa, Gerente**, em 18/12/2023, às 17:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019571532** e o código CRC **4F8856D5**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
www.joinville.sc.gov.br

---

23.0.301808-5

0019571532v4

---

Criado por [u44102](#), versão 4 por [u44102](#) em 18/12/2023 17:47:20.